



**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**BARRA DO JACARÉ – PARANÁ CNPJ 12.334.248.0001/78**



**Rua Paraná nº 202 (centro)- telefone (43) 35371719**

**e-mail: [socialbj@hotmail.com](mailto:socialbj@hotmail.com)**

**OFÍCIO Nº: 089**

**Barra do Jacaré, 20 de Setembro 2023**

**SETOR: Licitação**

**MOTIVO: Reequilíbrio**

Venho através deste na qualidade de Secretária Municipal de Assistência Social, fazer um pedido para o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré para que seja feito o reajuste do item:

Arroz tipo 1 de 5 k, item do kit cesta básica

Conforme Planilha de Preços de Custo e Venda sob alínea "d" do inciso II do art. 65 da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fornecendo para tanto as notas fiscais necessárias para satisfação das exigências legais da Empresa Alexandre Comercial na rua Dom Pedro II 162 Jataizinho Pr com CNPJ 174/0001-90

Certos de podermos contar com vossa colaboração segue os nossos agradecimentos.

Atenciosamente

Varlete Ines Calixto

Secretaria Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.  
SOCIAL DE BARRA DO JACARÉ  
Secret. Varlete Inês Calixto  
E-mail: socialbj@hotmail.com  
Telefax: (43) 3537-1719

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré  
Protocolado sob o Nº 445  
Em 21/09/2023

**PEDIDO DE REEQUILIBRIO DE PREÇO - PREGAO 022/2023**

De: financeiro@alexandrescomercial.com.br

Para: pmbj@uol.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: PEDIDO DE REEQUILIBRIO DE PREÇO - PREGAO 022/2023

Enviada em: 06/09/2023 | 15:00

Recebida em: 06/09/2023 | 15:08

ARROZ 5KG -... .pdf 36,94 KB

ARROZ 5KG -... .pdf 37,38 KB

PEDIDO DE R... .pdf 184,89 KB

Prezados,

Boa tarde!

Em virtude do aumento, segue pedido de reequilíbrio de preço do arroz, referente ao pregão 022/2023.

Em anexo, a solicitação e notas de compra para comprovação.

Desde já agradeço a atenção.

Sem mais,

ALEXANDRE COMERCIAL

CNPJ: 16.579.174/0001-90

Rua Dom Pedro II, 162 – Jataizinho

(43)3259-3093

# ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Av. Benjamin Giavarina n° 1097 – Maria Julia – Jataizinho/PR

## PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO

À Prefeitura de BARRA DO JACARÉ  
Aos cuidados do setor de licitação e contrato.

A empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº16.579.174/0001-90, com sede na cidade de Jataizinho/PR, vencedora do Pregão Eletrônico nº 022/2023 sagrou-se vencedora dos itens a descrever, entretanto, o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato.

Conforme notas de compra em anexo, os produtos propostos sofreram forte impacto de elevação dos preços no mercado, uma vez que a marca originalmente cotada já custa hoje junto ao fornecedor preço maior que o vencido.

Segundo informações repassadas pelo fornecedor de arroz, vários fatores tem levado ao aumento de preço. O Rio Grande do Sul, maior produtor de arroz do Brasil, está na reta final da safra 2022/23, com estimativa de produção menor que a da temporada anterior e com divergência de qualidade entre as regiões, em função do clima desfavorável em parte do cultivo. A entressafra de arroz, a demanda internacional e as restrições da Índia às exportações do cereal também têm elevado o preço do arroz, embora o arroz brasileiro não concorra diretamente com o indiano, a decisão do país asiático eleva os preços na bolsa de Chicago e aumenta a demanda de concorrentes como Tailândia e Vietnã. Fazendo então os compradores buscarem outras alternativas de compra.

Diante do exposto ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria REQUERER reajuste de preço dos itens descritos abaixo:

ITEM	VALOR REGISTRADO	PREÇO CUSTO ANTERIOR	PREÇO CUSTO ATUAL	VARIAÇÃO	PREÇO PROPOSTO
ARROZ TIPO 1 5KG	17,40	16,41	20,83	26,93%	22,09

ITEM	VALOR REGISTRADO	VARIAÇÃO	PREÇO PROPOSTO
CESTA BASICA	108,74	4,81%	113,43

**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR  
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE  
LIMPEZA - EIRELI**

**CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90**

**CAD/ICMS: 906.02757-74**

**Av. Benjamin Giavarina nº 1097 – Maria Julia – Jataizinho/PR**

---

No preço proposto, foi solicitado apenas o valor do reajuste sofrido e contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.). Em anexo a esta solicitação, seguem notas de compras para comprovação.

Jataizinho, 06 de Setembro de 2023.

ALEXANDRE

SEXTAK

BATISTELA

JUNIOR:80091984

980

Assinado de forma  
digital por ALEXANDRE

SEXTAK BATISTELA

JUNIOR:80091984980

Dados: 2023.09.06

14:54:40 -03'00'

**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR  
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI**

**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**

**CPF: 800.919.849-80**

**RG: 13181034-2**

RECEBEMOS DE M R DENARDI ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ENDIADO AO LADO		NF-e Nº 000023265 SÉRIE 001
EMISSÃO: 29/08/2023 - DEST. / REM.: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JR. - VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000023265 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 4123 0808 8555 3300 0167 5500 1000 0232 6518 2836 6050 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
<b>M R DENARDI ALIMENTOS LTDA</b>  <b>AC</b> <b>ALEXANDRE</b> comercial RUA QUATORZE DE OUTUBRO, 527 - PARQUE INDUSTRIAL 05 - CEP:87111-680 - SARANDI - PR TEL:			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO		141230224535640 29/08/2023 08:43:35	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRÉ.	CNPJ / CPF	
9040563323		08.855.533/0001-67	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JR.		16.579.174/0001-90	29/08/2023
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
R. DOM PEDRO II, 162		CENTRO	86210-000
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
JATAIZINHO	PR	9060275774	
FONE / FAX			
(41) 8559-3093			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
2.500,00	175,00	0,00	0,00	2.500,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
MR DENARDI ALIM. LTDA.		0 - REMETENTE		ALL9415	PR
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
RUA 14 DE OUTUBRO 527		SARANDI	PR	9040563323	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
20					600,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASIS CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS   IPI
010003	ARROZ BENEFICIADO TIPO 1 LONGO FINO TUQUINHA 6 X 5	10063021	000	5101	FD	20,0000	125,0000	2.500,00	0,00	2.500,00	175,00	0,00	7,00   0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO N. 0890 CREDITO PRESUMIDO CF. DEC.2.804 27 09 2011 - ALT.733 - ANEXO III ITEM 4-A	RESERVAÇÃO AO FISCO

RECEBEMOS DE M R DENARDI ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL EMPLEADA AO LADO		NF-e Nº 000022984 SÉRIE 001
EMISSÃO: 17/05/2023 - DEST. / REM.: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JR. - VALOR TOTAL: R\$ 11.820,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> 1 - SAÍDA Nº 000022984 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 4123 0508 8555 3300 0167 5500 1000 0229 8418 1330 7884 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
<b>M R DENARDI ALIMENTOS LTDA</b>  <b>AC</b> <b>ALEXANDRE</b> <small>comercial</small>			
RUA QUATORZE DE OUTUBRO, 527 - PARQUE INDUSTRIAL 05 - CEP:87111-680 - SARANDI - PR TEL:		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230125157579 17/05/2023 08:05:17	
NATUREZA DE OPERAÇÃO		CNPJ / CPF	
<b>VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO</b>		08.855.533/0001-67	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF	
9040563323		08.855.533/0001-67	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JR.		16.579.174/0001-90	17/05/2023
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
R. DOM PEDRO II, 162	CENTRO	86210-000	
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
JATAIZINHO	PR	9060275774	
PONE / FAX			
(44)3259-3093			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
11.820,00	827,40	0,00	0,00	11.820,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.820,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
MR DENARDI ALIM. LTDA.		0 - REMETENTE		ALL9415	PR	08.855.533/0001-67
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
RUA 14 DE OUTUBRO 527		SARANDI		PR	9040563323	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
120					3.600,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
010019	ARROZ BENEFICIADO TIPO 1 LONGO FINO TIO QUINHA 6X5	10083021	000	5101	FD	120,0000	98,5000	11.820,00	0,00	11.820,00	827,40	0,00	7,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO N. 0890. CREDITO PRESUMIDO CF. DEC.2.804 27 09 2011 - ALT.753 - ANEXO III ITEM 4-A	RESERVADO AO FISCO

Busque usando vírgula, ex.: cerveja, azeite, leite, iogurte, vinho

BUSCAR

Home > Alimentos > Básico da despensa > Grãos e Cereais > Arroz

Cód.: 1897548

Arroz Agulhinha Tipo 1 URBANO Pacote 5kg



Vendido e entregue por Pão de Açúcar

R\$ 23,99

Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência, otimizar as funcionalidades do site e obter estatísticas de visita. Para maiores informações acesse o nosso [Aviso de Privacidade](#).

Estou cliente

## pedido de orçamento cras



De <pmbj\_social@barradojacare.pr.gov.br>

Para <welyntton@yahoo.com.br>

Data 2023-09-19 08:21

 ORÇAMENTO REENQUILIBRIO WE.docx (~17 KB)

BOM DIA , SEGUE EM ANEXO PEDIDO DE ORÇAMENTO REENQUILIBRIO DE PREÇO

ATT SUZI

ACUSAR RECEBIDO



# Orçamento para Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Objeto da Contratação: PEDIDO DE ORÇAMENTO.

Item	Descrição Detalhada do Objeto	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	ARROZ TIPO 1 (5KG)	1	1	26,90	26,90

RESPONSÁVEL: *Welynton de Macis Silva*  
EMPRESA: *Mercado Silva*  
CNPJ: *45.444.066/0001-09*  
ENDEREÇO: *Rua Rui Barbosa N° 28*  
CONTATO: *(43) 9.9930-4968*  
DATA: *21/09/2023*

**45.444.066/0001-09**  
**MERCADO**  
**FAMÍLIA SILVA**  
Rua Rui Barbosa, 28 - Centro  
CEP: 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



## Assunto: orçamento 2



De [Welyntton Silva](#) em 2023-09-21 10:24

[Detalhes](#) [Cabeçalhos](#) [Texto simples](#)

orçamento.pdf (~212 KB)

Bom dia...

Segue em anexo orçamento solicitado.

Att: Welyntton Morais da Silva

[Enviado do Yahoo Mail no Android](#)

Em qua., 20 20e set. 20e 2023 às 14:05, [pmbj\\_social@barradojacare.pr.gov.br](mailto:pmbj_social@barradojacare.pr.gov.br)  
<[pmbj\\_social@barradojacare.pr.gov.br](mailto:pmbj_social@barradojacare.pr.gov.br)> escreveu:

BOM DIA , SEGUE EM ANEXO O PEDIDO DE ORÇAMENTO.

ATT SUZI

ACUSAR RECEBIDO



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

### PARECER 146/2023

**Do** – Setor de Contabilidade

**Para** – Setor Licitação

**Assunto:** Aditivo de contrato ref. ao Pregão 22/2023.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente ao aditivo de contrato ref. ao Pregão 22/2023.

Ressalta-se que este parecer informa a dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

#### **06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **08.243.0006.6046 PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO**

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	03790	00.000

##### **08.244.0006.2050 MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL**

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04140	00.000

##### **08.244.0006.2051 PROGRAMA IGD - BF - FR BLOCO DE FINANCIAMENTO - FR 940**

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04250	00.940

##### **08.244.0006.2052 DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRATUITOS PARA POPULAÇÃO**

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00.00	04320	00.000



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

01	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00.00	04320	ea.000
----	------------------------------------------------------	-----------------	-------	--------

### 08.244.0006.2053 PROJETO ESTADUAL PPAS - FR 778

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04360	00.778
02	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00.00	04370	00.778
03	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00.00	04370	ea.778

### 08.244.0006.2054 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - SCFV

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04490	00.000


### 08.244.0006.2055 BLOCO DE FINANCIAMENTO BLOCO PSB - FR. 934

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04590	00.934

#### **Obs: Recursos Federais**

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 21 de setembro de 2023



**LUCAS NASCIMENTO**  
Contador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

## PRIMEIRO APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2023

**Do:** Setor de Licitação

**Para:** Setor Jurídico

**Assunto:** Reequilíbrio de preços.

**Data:** 22/09/2023

Prezado Senhor:

Encaminhamos a solicitação do setor, para análise do pedido de reequilíbrio de preço à Ata de Registro de Preços n° 126/2023, Pregão Eletrônico n° 22/2023, objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE KITS LANCHES PARA PACIENTES E AQUISIÇÃO DE KITS CESTAS BASICAS. A empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**, CNPJ/MF n°. 16.579.174/0001-90, pede equilíbrio econômico - financeiro no Item: Arroz, Tipo 1, Pacote de 5kg, item que compem o Kit Cesta Básica. Segue em anexo os pedido do fornecedor, orçamentos e pedido do fiscal do contrato. Solicito o Parecer Jurídico Municipal.

Atenciosamente,

---

Tiago S. Rodrigues  
Setor de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Edimar de Freitas Alboneti

Para: Varlete Ines Calixto

Data: 02 de outubro 2023

**AUTORIZO** preliminarmente à solicitada mediante ofício expedido pela unidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento elaboração de um parecer sobre a realização de um reequilíbrio de preços no kit cesta básica,
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários a realização desse reequilíbrio.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,

EDIMAR DE FREITAS  
ALBONETI:5400362  
8934

Assinado de forma digital  
por EDIMAR DE FREITAS  
ALBONETI:54003628934  
Dados: 2023.10.02 15:51:03  
-03'00'

---

Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

---

### PARECER JURÍDICO Nº 235/2023

**Licitação Originária:** Pregão Eletrônico nº 22/2023

**Ata de Registro de Preços:** 126/2023

**Origem do Pedido:** Setor de Licitação;

**Objeto:** Solicitação de Reequilíbrio Econômico de Ata de Registro de Preços;

*Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.*

#### 1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise jurídica acerca da possibilidade de realização de reequilíbrio de preço da ata de registro de preços de nº 126/2023, celebrada entre o município de Barra do Jacaré e a empresa "ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI". Ressalta-se que o objeto da citada ata é a aquisição de kits lanches para pacientes e aquisição de cestas básicas.

Aduz a requerente que o arroz, produto que compõe a cesta básica, sofreu forte impacto de elevação de preços no mercado em função, principalmente, do clima desfavorável em parte do cultivo. A fim de comprovar tal afirmação, a requerente juntou ao processo uma nota fiscal referente ao mês de maio, época em que apresentou sua proposta e, outra do mês de agosto, ambas emitidas pelo mesmo estabelecimento em que efetuaram a aquisição, demonstrando, dessa forma, a elevação dos custos do objeto.

É o relatório.

#### 2. POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO DO REEQUILÍBRIO

O Sistema de Registro de Preços, cuja vigência da respectiva Ata é de até um ano, bem como a sazonalidade de preços de produtos eventualmente adquiridos sob tal sistemática, revelam a necessidade de a Administração Pública estabelecer mecanismo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

adequado a propiciar, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, a atualização dos valores registrados, para mais ou para menos.

Na verdade, é de se reconhecer não apenas a adequação de mecanismo de atualização, mas sua obrigatoriedade, dada a ordem constitucional e legal a esse respeito. Da Constituição da República extrai-se:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.  
(Grifo nosso)*

A redação constitucional impõe à Administração Pública o estabelecimento de regras de contratação capazes de assegurar, ao longo do contrato (no caso, do Registro de Preços), as condições estabelecidas à época da formulação das propostas que culminaram na seleção da mais vantajosa por meio de regular procedimento licitatório.

Daí a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da ata.

Em sintonia com a norma constitucional, a Lei nº 8.666/93, ao dispor sobre o Registro de Preços, delegou ao Chefe do Poder Executivo de cada ente federativo a obrigação de regulamentar esse sistema, preocupando-se com a atualização dos preços ao longo da vigência da ata:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

*V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.*

*§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.*

*§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.*

*§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:*

*II - estipulação prévia do sistema de **controle e atualização dos preços registrados**; (Grifo nosso)*

Tanto a constituição quanto a lei, portanto, erigiram a necessidade de atualizar os preços registrados, evidenciando o poder-dever de revisar os preços durante a vigência da ata de registro de preços. Atualmente vem se permitindo a negociação (revisão), seguindo-se as mesmas premissas válidas para revisão do preço do contrato administrativo (art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93), a fim de reduzir o preço registrado e reequilibrá-lo às condições efetivas da proposta. Assim, vejamos a posição do Tribunal de Contas da União:

*"Recomposição do equilíbrio contratual em razão de valorização cambial. Representação apresentada ao TCU apontou possível irregularidade no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre (SESACRE), consistente no 'reajuste' irregular da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 163/2008, que tinha por objeto a aquisição de materiais de consumo para atender às unidades hospitalares da capital e demais unidades administrativas daquela secretaria. Após destacar que este Tribunal já decidiu, conforme Acórdão n.º 1.595/2006-Plenário, no sentido de que 'é aplicável a teoria da imprevisão e a possibilidade de recomposição do equilíbrio contratual em razão de valorização cambial', não constatou o relator, na situação concreta, eventual desequilíbrio contratual em razão de valorização cambial que justificasse o realinhamento efetuado de 25% para os produtos constantes do Lote IV. Frisou tratar-se o presente caso de 'revisão' ou 'realinhamento' de preços, em que a modificação decorre de alteração extraordinária nos preços, desvinculada de circunstâncias meramente inflacionárias. Considerando, no entanto, a baixa materialidade do débito apurado em contraposição aos custos que*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

*envolveriam a adoção de procedimentos adicionais para buscar o ressarcimento do dano, e considerando, ainda, o princípio da economicidade, deliberou o Plenário, acolhendo proposição do relator, no sentido do arquivamento dos autos, sem prejuízo de determinação à SESACRE para que na análise de pedidos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro de contratos custeados com recursos públicos federais, fundamentados na ocorrência de fatos econômicos imprevisíveis (álea extraordinária), observe se estão presentes os pressupostos da concessão do direito previsto no art. 65, II, "d", da Lei n.º 8.666/93, quais sejam: a) elevação dos encargos do particular; b) ocorrência de evento posterior à assinatura da ata de registro de preços; c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e d) imprevisibilidade da ocorrência do evento. (Acórdão n.º 25/2010-Plenário, TC-026.754/2009-8, rel. Min. Benjamin Zymler, 20.01.2010.)."*

Cumprе salientar que o reequilíbrio proposto representa 4,31% do valor do item registrado, estando dentro do limite disposto pelo artigo 65 da Lei 8.666/93.


### 3. CONCLUSÃO

Do exposto, salvo melhor juízo, **é juridicamente possível a realização do termo aditivo**, cabendo ao gestor público responsável decidir pela conveniência e oportunidade das alterações.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 02 de outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**RAFAELA SEDASSARI MORAES**  
OAB/SP nº 105.870  
Advogada Pública



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2023.  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2023.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**, CNPJ/MF n.º 16.579.174/0001-90, sede e domicílio na Rua Dom Pedro II, n.º 162, Centro, Jataizinho - PR, CEP: 86.210-000. Representada por, **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**, CPF/MF n.º 800.919.849-80. Nos termos do artigo 65, II da lei 8666/93, resolve promover o **PRIMEIRO APOSTILAMENTO, REFERENTE AO CONTRATO N.º 126/2023**, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.**

Aquisições de Kits Lanches para Pacientes e Aquisições de Kits Cestas Basicas.

**CLÁUSULA SENGUNDA: Reajuste dos valores.**

Os valores unitário ajustado segue conforme a solicitação do fiscal da Ata de Registro de Preços e demais anexos que compõe o pedido de ajuste de valores. Segue conforme a tabela abaixo:

PRODUTO	Valor atual	Valor Reajustado
ARROZ TIPO 1, 5 Kg	R\$ 17,40	R\$ 22,09

O valor do Kit Cesta Basica passará de R\$ 108,74 (Cento e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos) para R\$ 113,43 (Cento e Treze Reais e Quarenta e Três Centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Das demais cláusulas contratuais Permanecem inalteradas, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 2 de outubro de 2023.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ALEXANDRE S. BATISTELA JUNIOR**  
CONTRATADA

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR:80091984980  
Assinado de forma digital por ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR:80091984980  
Dados: 2023.10.09 16:00:47 -03'00'

Testemunha:

  
Varlete Inês Calixto

Sec. de Assistência Social/Fiscal do Contrato  
CPF: 488.694.659-34

  
Kelli Suzi Farias Cano  
Diretora de Assistência Social  
CPF: 066.654.769-60

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PRIMEIRO APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º  
126/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2023.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**, CNPJ/MF n.º 16.579.174/0001-90, sede e domicílio na Rua Dom Pedro II, n.º 162, Centro, Jataizinho - PR, CEP: 86.210-000. Representada por, **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**, CPF/MF n.º 800.919.849-80. Nos termos do artigo 65, II da lei 8666/93, resolve promover o **PRIMEIRO APOSTILAMENTO, REFERENTE AO CONTRATO N.º 126/2023**, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.**

Aquisições de Kits Lanches para Pacientes e Aquisições de Kits Cestas Basicas.

**CLÁUSULA SENGUNDA: Reajuste dos valores.**

Os valores unitário ajustado segue conforme a solicitação do fiscal da Ata de Registro de Preços e demais anexos que compõe o pedido de ajuste de valores. Segue conforme a tabela abaixo:

PRODUTO	Valor atual	Valor Reajustado
ARROZ TIPO 1, 5 Kg	R\$ 17,40	R\$ 22,09

O valor do Kit Cesta Basica passará de R\$ 108,74 (Cento e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos) para R\$ 113,43 (Cento e Treze Reais e Quarenta e Três Centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.**

As demais cláusulas contratuais Permanecem inalteradas, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 2 de outubro de 2023.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**VARLETE INÊS CALIXTO**  
Sec. de Assistência Social/Fiscal do Contrato  
CPF: 488.694.659-34

Publicado por:  
Ednalberto Goulart  
Código Identificador:F77D4C0B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/10/2023. Edição 2877  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>